



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXX Nº 4480
14 de abril de 2025

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Chefe do Poder Executivo, considerando o processo abaixo, autoriza a adesão à Ata de Registro de Preços do Município de Itaboraí, na forma abaixo:

Órgão cedente: Prefeitura Municipal de Itaboraí- RJ

Órgão aderente: Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - RJ

Itens Aderidos: ADESÃO PARCIAL

ITE M	UND	ESPECIFICAÇÃO	QUANTID ADE TOTAL ATA	QUANT. TOTAL A ADERIR	VALOR UNITARIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL
02	UND	MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DO TIPO INTERMEDIÁRIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	300	95	R\$ 90,60	R\$ 1.087,27	R\$ 103.290,65
08	UND	NOBREAK (2200VA) 115V RACK NBR NOBREAK 2.200VA BOVOLT; ENTRADA 115/127V; ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO	1270	95	R\$ 35,84	R\$ 430,08	R\$ 40.857,60
TOTAL A ADERIR							R\$ 144.148,25

Empresa: WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA

CNPJ: 03.951.766/0001-40

Processo de Solicitação de Adesão (PMPA): 1793/2025

Validade da ata: 24/05/2025

Dados do Registro de Preços: Ata de Registro de Preços 02/2024, Pregão Eletrônico SRP N º 90006/2024, processo 553/2023.

Objeto: Locação de equipamentos de informática, com a prestação de serviços de manutenção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaboraí.

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Art. 37, § 3º, do Decreto Municipal nº 8.368/2024

Paty do Alferes, 14 de abril de 2025.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
102/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2023, celebrado com **NILO CARLOS COELHO TEIXEIRA**, tendo como objeto os SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS, TROCA DE BORRACHA E PERFIL, prorrogando o prazo do Contrato em 12(doze) meses a partir do dia 10 de abril de 2025.

Paty do Alferes, 09 de abril de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 258/2022, celebrado com a empresa **UTILICAR RENT A CAR EIRELI**, tendo como objeto a LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO HATCH, FABRICAÇÃO 2021 OU SUPERIOR, PELO PERIODO DE 12 MESES NO MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES, passando para Secretaria de Saúde a responsabilidade pela locação do veículo.

Paty do Alferes, 14 de abril de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
127/2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 1º termo aditivo ao contrato nº 127/2024, celebrado com a empresa **TNT TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, tendo como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE RÁDIO COMUNICAÇÃO PARA SAMU -192, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 25 de abril de 2025.

Paty do Alferes, 14 de abril de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO****PREFEITO:**

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

VICE PREFEITO:

ALCI GONÇALVES RODOVALHO

Chefe de Gabinete:

HERON CAETANO LEITE

Secretário de Obras e Serviços Públicos:

JULIANO DE ALMEIDA AMARAL

Secretário de Turismo:

PEDRO JOSÉ MANSO

Secretário de Cultura e Economia Criativa:

KENNY PEREIRA NOBRE

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:

ELIANE GOMES GASPAR MARRA

Secretária de Saúde e Bem Estar Animal:

ANA CLAUDIA SIERRA MARTINS

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil:

NESTOR PRADO JUNIOR

Secretário de Educação:

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA

Secretário de Fazenda:

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:

NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA

Secretário de Planejamento:

Sem titular da pasta

Secretária de Administração:

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

Secretário de Ordem Pública:

ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA

Secretário de Esportes e Lazer:

Sem titular da pasta

Procurador Geral do Município:

LEONARDO VINICIUS CANEDO

Controlador Geral:

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO**Presidente:**

GUILHERME ROSA RODRIGUES

Vice Presidente:

WILSON ROSA DE SOUZA

1º Secretário:

HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO

2º Secretário:

EDSON DA SILVA ALMEIDA

Vereadores:

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

DENILSON DA COSTA NOGUEIRA

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO

UBERLIÊ DA SILVA MACHADO

VINICIUS ROSA DE SOUZA

Procurador Jurídico:

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Diretora de Compras e Planejamento:

LUCIMAR PECORARO MARQUES

Diretora de Orçamento e Finanças:

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

Diretora Geral:

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

Diretora de Controle Interno:

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:

PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA

EXPEDIENTE**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes****Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292****de 18 de abril de 1995.****Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.****www.patydoalferes.rj.gov.br****Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro****Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000****(24)2485-1234****assessoria@patydoalferes.rj.gov.br**



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
095/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 095/2022, celebrado com **RIO CABLE CORPORATE LTDA**, tendo como objeto a SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO À INTERNET COM ALTA DISPONIBILIDADE, alterando o endereço da execução dos serviços na Farmácia Municipal, passando para a Rua Deputado Bernardes, 294 – Parque Barcelos – Paty do Alferes/RJ.

Paty do Alferes, 14 de abril de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

RESOLUÇÃO Nº 302 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMÓVEL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Mesa Diretora

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E A MESA PROMULGA A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica autorizada a realização de processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico, para aquisição de um veículo automóvel para a Câmara Municipal de Paty do Alferes.

Parágrafo único - O processo licitatório de que trata o caput deste artigo se dará na modalidade de pregão eletrônico, obedecendo ao disposto na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, em especial o §2º do artigo 17.

Art. 2º - A homologação do resultado será feita por esta Mesa Diretora, baseada em relatório da Comissão Permanente de Justiça e Redação e de Licitação da Câmara, a quem caberá analisar o preenchimento dos requisitos exigidos no edital a ser publicado.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação e extinguir-se-á automaticamente, uma vez cumprida a sua finalidade, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Fº, 14 de abril de 2021.

Guilherme Rosa Rodrigues
Presidente

Decreto nº 9180 de 14 de Abril de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3238 DE 9 DE ABRIL DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENCAO DA UNIDADE	3.3.9.0.30	1500	7060	R\$ 27.000,00
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENCAO DA UNIDADE	3.3.9.0.39	1500	7082	R\$ 8.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 35.000,00

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENCAO DA UNIDADE	3.1.9.0.11	1500	7078	R\$ 35.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 35.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de Abril de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9181 de 14 de Abril de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3239 DE 9 DE ABRIL DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.552.131,70 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, CENTO E TRINTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
24 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	4.121.2.2796	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	4.4.9.0.40	1704	9204	R\$ 1.404,00
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.2.2798	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	3.3.9.0.30	1704	5963	R\$ 50.000,00
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MANDE IFRAEST.DOS LOGRE AREAS PUBLICAS	3.3.9.0.30	1704	6015	R\$ 883.077,70
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MANDE IFRAEST.DOS LOGRE AREAS PUBLICAS	3.3.9.0.39	1704	6014	R\$ 600.000,00
43 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	27.812.33.2839	EVENTOS ESPORTIVOS	3.3.9.0.39	1704	6093	R\$ 17.650,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 1.552.131,70

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
24 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	4.121.2.2796	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	4.4.9.0.52	1704	6088	R\$ 1.404,00
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2318	REESTRUTURAÇÃO DO TRANSITO	3.3.9.0.39	1704	5864	R\$ 100.000,00
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2852	REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	4.4.9.0.51	1704	6007	R\$ 100.000,00
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	17.452.8.2887	PPP LIXO ZERO	3.3.6.7.83	1704	6140	R\$ 500.000,00
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.8.2219	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL	3.3.9.0.30	1704	6020	R\$ 417.650,00
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	17.452.8.2825	MANUT. COLETA, TRANSP E DEST FINAL RESID	3.3.9.0.39	1704	6010	R\$ 433.077,70
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 1.552.131,70

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de Abril de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9182 de 14 de Abril de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3240 DE 9 DE ABRIL DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
40 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.542.24.2849	ACÕES DE CONTROLE AMBIENTAL	3.3.9.0.30	1500	9207	R\$ 15.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 15.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
40 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	17.541.24.2273	GERENCIAMENTO DE ÁREAS PROTEGIDAS	3.3.9.0.39	1500	8668	R\$ 15.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 15.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de Abril de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9183 de 14 de Abril de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2271	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	3.3.9.0.32	1704	9163	R\$ 4.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 4.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2271	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	3.3.9.0.33	1704	5539	R\$ 4.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 4.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de Abril de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9184 de 14 de Abril de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
40 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	17.541.24.2268	GERENCIAMENTO DE COLETA SELETIVA	3.3.9.0.30	1500	9208	R\$ 40.000,00
40 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	17.541.24.2268	GERENCIAMENTO DE COLETA SELETIVA	3.3.9.0.39	1500	8669	R\$ 40.000,00
40 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.542.24.2849	ACÇÕES DE CONTROLE AMBIENTAL	3.3.9.0.30	1500	9207	R\$ 70.000,00
40 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.542.24.2849	ACÇÕES DE CONTROLE AMBIENTAL	4.4.9.0.52	1500	9209	R\$ 50.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 200.000,00

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024
Agência: 4683-3 Conta: 14469-X Banco: BB 001 Saldo: R\$ 364.091,85

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 364.091,85	Obrigações	R\$ 21.959,11
		Superávit	R\$ 342.132,74
Total	R\$ 364.091,85	Total	R\$ 364.091,85

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de Abril de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

ERRATA DO CONTRATO Nº 088/2024, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 4478 DE 10 DE ABRIL DE 2025

ONDE SE LÊ:

“CLAUSULA SEXTA:

Da - se a este contrato o valor total de R\$: 59.281,32 (cinquenta e nove mil duzentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos).”

LEIA-SE:

“CLAUSULA SEXTA:

Da - se a este contrato o valor total de R\$: 318.524,65 (trezentos e dezoito mil quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos).”

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 4480 de 14/04/2025)**

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art. 74, da Lei 14.133.

Empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Processo: 11379/2025 – Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Serviço de postagem.
Valor: R\$ 49.200,00
Fundamentação: Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021.

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PARECER REFERENTE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL – EXERCÍCIO 2025

De acordo com a Portaria de nº 022/2021 de 03 de maio de 2021, considerando o disposto no processo nº 229/2025, que estabelece a formação de Comissão de Desempenho Funcional tendo como membros Karina Duarte de Souza, matrícula nº 024/01, Contadora; Silvana de Oliveira Vianna, matrícula nº 012/01, Diretora de orçamento e Finanças e Antônio Carlos Teixeira Pereira, matrícula nº 003/01, Técnico de Contabilidade, servidores desta Casa de Leis, diante da avaliação feita dos servidores **Antônio Carlos Teixeira Pereira**, Técnico de Contabilidade, Matr. 003/01; **Cleusa Maria de Freitas Portugal**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matr. 004/01; **Silvana de Oliveira Vianna**, Técnico de Contabilidade, Matr. 012/01; **José Antônio Queiroz Doro**, Motorista, Matr. 017/01; **Lucimar Pecoraro Marques**, Agente Administrativo, Matr. 018/01; **Eliane Correa Teixeira**, Motorista, Matr. 020/01; **Giovana Fagundes dos Santos**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matr. 021/01; **Leonardo Santos Moura**, Auxiliar Administrativo, Matr. 022/01; **Karina Duarte de Souza**, Matrícula nº 024/01 e **Silvia Aparecida Fraga Fagundes**, Matrícula nº 025/01, assinada pelos seus respectivos chefes, esta comissão nada se opõe a aprovação.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Paty do Alferes, 14 de abril de 2025.

Karina Duarte de Souza
Membro Comissão

Silvana de Oliveira Vianna
Membro Comissão

Antônio Carlos T. Pereira
Membro Comissão

CONTRATO Nº 099/2025

O Município de Paty do Alferes torna público que assinou Contrato nº 099/25, celebrado com a empresa **MRC ENTRETERIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, tendo como objeto **CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, CONTRATAÇÃO E REALIZAÇÃO PARCIAL DA FESTA DO TOMATE DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES – RJ**, no valor total R\$: 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais), tendo prazo de vigência da data de sua assinatura até o dia 30 de junho de 2025.

Paty do Alferes, 14 de abril de 2025.

JULIO AVELINO O. DE M. JUNIOR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 032/ 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, **JOÃO VITOR VIEIRA PEREIRA**, Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação, Matrícula nº 284/02 e **GIOVANA FAGUNDES DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 021/01 para **ATESTAR O RECEBIMENTO DAS NOTAS FISCAIS** desta Câmara Municipal, durante o biênio 2025/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em abril de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de abril de 2025.

GUILHERME ROSA RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 241/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 165 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder à servidora, **JOSIANE FERREIRA DOS SANTOS VICENTE**, matrícula n.º 2081/01, lotada na Secretaria de Saúde, pelo nascimento de seu filho, **PEDRO FERREIRA ALVES**, as vantagens abaixo discriminadas:

- 01 cota do Salário Família;
- Auxílio Natalidade;
- Licença Maternidade de 180 dias, retroagindo de 01/04/2025 a 27/09/2025.

Paty do Alferes, 14 de abril de 2025.

Juliana de Paula Billet Silva Fernandes
Secretária de Administração

PORTARIA N° 242/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 167 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor **VITOR HUGO OLIVEIRA LOPES**, matrícula n.º 2072/02, lotado na Secretaria de Agricultura, pelo nascimento de seus filhos, **ARTHUR BRANDAO OLIVEIRA DE JESUS** e **GABRIEL BRANDAO OLIVEIRA DE JESUS**, as vantagens abaixo discriminadas:

- Licença Paternidade retroagindo de 10/04/2025 a 17/04/2025;
- 02 cotas do Salário Família;
- Auxílio Natalidade.

Paty do Alferes, 14 de abril de 2025.

Juliana de Paula Billet Silva Fernandes
Secretária de Administração

COMUNICADO**PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão:

OBJETO: AQUISIÇÃO, RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, TESTE HIDROSTÁTICO, SUPORTE EM "L" E PLACA SINALISADORA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.

Data e Local: 07 de maio de 2025, às 10:00 horas de Brasília-DF no Sistema COMPRAS BR, pelo sítio www.comprasbr.com.br.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br, www.comprasbr.com.br e PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas).

Informações pelo telefone: (24) 98167-0062, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 14 de abril de 2025.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**ANEXO****TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL**

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES/RJ ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES/RJ**, CNPJ 31.844.889/0001-17 neste ato representado pelo seu Prefeito, **JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**, CPF nº 134.444.837-24, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Paty do Alferes, 10 de abril de 2025

Júlio Avelino Oliveira de Moura Júnior
Prefeito do Município de Paty do Alferes/RJ